



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2017

Seleção de candidatos às vagas do Curso de  
Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia –  
MPGE da Universidade Federal Rural do Rio  
de Janeiro (UFRRJ), para o ano letivo de 2017.

A Coordenação do **Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia– MPGE** da UFRRJ torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos a vagas da **turma 2017**.

I. SOBRE O CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> .....	2
II. VAGAS .....	3
III. PÚBLICO ALVO .....	3
IV. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO .....	4
V – MODALIDADE DE INGRESSO .....	5
VI – INSCRIÇÃO .....	5
VII – PROCESSO SELETIVO .....	6
VIII – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO .....	6
IX – RESULTADO FINAL.....	8
X -MATRÍCULA .....	9
XI- CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO .....	9
XII - DISPOSIÇÕES GERAIS .....	10
ANEXO I – FORMULARIO DE INSCRIÇÃO .....	11
ANEXO II – MODELO DE CARTA DE INTERESSE DA ORGANIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO SERVIDOR NO PROCESSO SELETIVO .....	13
ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE COM O MPGE INSCRIÇÃO NO MPGE.....	14



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

## I. SOBRE O CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O **Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ** – foi criado em 2000, autorizado em Portaria 080/98 CAPES e homologado pela Portaria 2878 do CNE/MEC. O MPGE tem como proposta desenvolver profissionais capazes de realizar pesquisas no campo da gestão, articulando bases científicas, tecnológicas e técnicas de gestão aplicadas à resolução de problemas e demandas organizacionais específicas. Em sua estrutura atual, o MPGE se propõe a:

- Desenvolver a capacidade competitiva da região sudeste – eixo Rio-São Paulo – para fazer frente à dinâmica econômica global;
- Criar e estreitar relações e parcerias com organismos privados e públicos no sentido de alavancar projetos comuns para geração de conhecimento aplicado;
- Proporcionar a construção de metodologias e técnicas de trabalho inovadoras a partir da interação/do diálogo entre conhecimentos acadêmicos e práticas de mercado e das organizações;
- Capacitar gestores em instituições privadas, públicas ou de terceiro setor na direção da visão crítica e global a respeito das atividades produtivas e dos negócios.
- Estabelecer projetos comuns com pesquisadores de outras instituições de ensino e pesquisa acadêmicas e do setor produtivo;
- Aumentar o relacionamento do MPGE com os demais cursos de pós-graduação da UFRRJ, instituições reguladoras e financiadoras e fóruns de mestrados profissionais;
- Aprofundar linhas de pesquisa que consolidem a vocação do MPGE;
- Incentivar, nos alunos e produtos gerados, desenvolvimento de uma perspectiva multidisciplinar e visão da complexidade intrínseca às organizações e seus agentes.

Informações mais detalhadas sobre o MPGE podem ser obtidas na página disponível na Internet, através do endereço eletrônico <http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppge>, ou na Secretaria do Mestrado, situada à Rodovia BR 465 - Km 7 s/n CEP: 23890-000 Seropédica-RJ – Prédio da Pós do ICHS/ICSA, nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de atendimento, das 9 horas às 11:30 horas e das 13 horas às 16:30 horas.

As atividades ocorrem no Campus Seropédica. Todavia, excepcionalmente a agenda poderá contar com atividades e disciplinas no Centro do Rio, em endereço a ser divulgado oportunamente.

A **Área de Concentração** do MPGE é Gestão e Estratégia, dedicada ao estudo das ações, meios, objetivos e políticas utilizadas pelas organizações nos diversos setores econômicos, de acordo com os padrões de concorrência vigentes e os níveis de desenvolvimento, considerando o mercado, a sociedade, o ambiente e as pessoas em suas dinâmicas intra e inter organizacionais.

O MPGE atua em duas Linhas de Pesquisa:

**Linha 1 – Gestão de Processos, Projetos e Tecnologias:** que prioriza o estudo e aplicabilidade das ferramentas, métodos e tecnologias de apoio a sistemas produtivos, controles gerenciais, processos informacionais e de tomada de decisão voltados para a inovação e melhoria organizacional de qualquer de um dos seus níveis hierárquicos: estratégico, tático ou operacional.

**Linha 2 – Estratégias inovadoras para organizações públicas e privadas:** que foca o estudo e aplicabilidade das estratégias de construção do conhecimento nas organizações e de suas relações sociais priorizando a ampliação do conhecimento intra e/ou inter organizacional para o provimento de soluções conceitualmente consistentes, tecnológicas e técnicas aos problemas reais, buscando reintegrar a teoria e tecnologia de gestão científica-acadêmica com a prática e realidade organizacional.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

## II. VAGAS

2.1 Serão oferecidas **até 15 vagas** para candidatos brasileiros e candidatos estrangeiros residentes no Brasil. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher todas as vagas ofertadas caso os candidatos não reúnam os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida.

2.2. O candidato deve optar no formulário de inscrição por uma das linhas como indicativo de escolha. Todavia, a alocação dos candidatos selecionados para as linhas de pesquisa disponíveis em cada área de concentração será prerrogativa do MPGE.

2.3. A admissão de alunos está limitada ao número máximo de vagas e condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do MPGE, conforme o disposto no seu Regimento Interno e no Documento de Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo vigente na CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/documentos-de-area>).

## III. PÚBLICO ALVO

Poderão inscrever-se no processo seletivo:

3.1. Candidatos (as) brasileiros (as) e estrangeiros com visto de estudante, portadores(as) de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento concluído em instituição de ensino superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC (bacharelados e/ou tecnólogos).

3.2. Candidatos com vínculo empregatício que, no ato da inscrição, apresentem autorização de seu empregador para que assumam o compromisso de dedicar o mínimo de 20 horas semanais para os estudos e compromissos acadêmicos, incluindo a presença no MPGE em 01 dia útil/semanal para as aulas (sexta-feira de 08h às 18h) e outro dia específico para encontros com orientador e atividades de pesquisa durante toda a vigência de dois anos do curso.

3.3. Candidatos empreendedores (donos de empresa) que tenham mais de 03 anos de operação contínua também podem participar do processo seletivo, mediante autorização por escrito dos sócios para assim, o candidato assumir o compromisso de se dedicar o mínimo de 20 horas semanais para os estudos e compromissos acadêmicos, incluindo a presença no MPGE em 01 dia útil/semanal para as aulas (sexta-feira de 08h às 18h) e outro dia específico para atividades de orientação e de pesquisa durante toda a vigência de dois anos do curso.

3.4. Além da autorização institucional e disponibilidade de tempo comprovada para os estudos, o candidato deve apresentar:

3.4.1. Experiência profissional comprovada de pelo menos 3 anos de vínculo empregatício em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor; **ou**

3.4.2. Experiência profissional comprovada de pelo menos 1 (hum) ano no exercício de cargo de gestão (em cargos de chefia, supervisão, coordenação ou liderança de projetos, gerência e correlatos) em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor.

OBS.: Em ambos os casos referentes aos tópicos 3.4.1 e 3.4.2, não será computado no tempo de experiência profissional, o tempo de estágio obrigatório.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICESA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

3.5. O candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição.

#### IV. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos, **pela ordem**, em envelope lacrado com cola onde constem NOME COMPLETO do candidato e nome do CURSO especificando MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTAO E ESTRATEGIA:

- 4.1.1 **Formulário de Inscrição**, Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo I, que consta ao final deste edital.
- 4.1.2. **Duas Fotos 3x4** (recentes com nome completo no verso).
- 4.1.3. Cópia autenticada de **Identidade e CPF**, frente e verso.
- 4.1.4. **Taxa de inscrição**, original do comprovante de pagamento no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Para realizar o pagamento da GRU, devem acessar o endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) colocando os seguintes números:

Código da Unidade Favorecida: 153166
Código de Gestão: 15240
Código de Recolhimento: 28830-6;
Número de Referência: MPGE2016/ICSA;
Competência: 10/2016;
Vencimento: dia/mês/ano;
CPF do candidato; e
Valor: R\$ 45,00.

- 4.1.5. Cópia autenticada em cartório do **Diploma de Graduação** de curso recomendado pelo MEC ou, no caso de recém-graduados, **Declaração de Conclusão de Curso de Graduação**, acompanhada de protocolo de requisição do respectivo Diploma.
- 4.1.6. Cópia autenticada em cartório do **Histórico Escolar da Graduação**.
- 4.1.7. **Lattes** impresso completo, emitido pela Plataforma Lattes em [https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio). O Currículo Lattes deverá estar atualizado pelo menos a partir de junho/2016, e acompanhado **pela ordem**, de cópia de cada um dos respectivos **documentos comprobatórios**, em especial: diploma(s) de graduação, de pós-graduação em nível de especialização, participação em grupos de pesquisa, possíveis publicações em eventos ou periódicos e docência.
- 4.1.8. Cópia autenticada em cartório da **Carteira profissional de trabalho e/ou outra comprovação de vínculo empregatício**, conforme o vínculo trabalhista do candidato.
- 4.1.9. **Termo de interesse da organização** empregadora, conforme Anexo II, emitida pela área de gestão de pessoas ou equivalente, ou carta dos sócios, expressando o interesse do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

em cursar estudos em nível de mestrado profissional.

4.1.10. **Pré-Projeto de Pesquisa**, impresso em 2 cópias e em formato digital em word (CD ou DVD).

4.1.11. Certificado de Pontuação do Teste ANPAD, realizado há **no máximo** dois anos (a partir da edição de setembro/2014).

## V – MODALIDADE DE INGRESSO

5.1. A seleção para compor a Turma 2017 será realizada unicamente com os resultados do Teste Anpad ([http://www.anpad.org.br/~anpad/teste\\_anpad.php](http://www.anpad.org.br/~anpad/teste_anpad.php)).

5.2. O Candidato deverá entregar o Certificado de Pontuação do Teste ANPAD emitido pela ANPAD juntamente com a documentação do item 4.1.

## VI – INSCRIÇÃO

6.1 O valor da taxa de inscrição no processo seletivo é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) paga mediante GRU (ver item 6.5).

6.2 O depósito do valor da taxa não assegura a inscrição e, **não será devolvido sob nenhuma hipótese**.

6.3 As inscrições ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia deverão ser efetuadas **pessoalmente** pelo interessado até 21/10/2016 (sexta-feira), ou, por seu procurador devidamente constituído por meio de **procuração autenticada** em cartório, **ou via correio SEDEX** (com postagem realizada até 19/10/2016 – quarta-feira).

6.3.1. As inscrições poderão ser efetuadas no Local da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), Pavilhão Central, Sala 115, Campus de Seropédica/RJ, UFRRJ em dias úteis no horário das 09h00 às 11h00, e de 13h às 16h00. Neste caso, no ato da inscrição **não se procederá a conferência** de documentos, ficando esta sob a total responsabilidade do candidato.

6.3.2. As inscrições poderão ser enviadas pelo CORREIO/SEDEX juntamente com o pagamento da Taxa de Inscrição que deverão ser **postadas até 19 de outubro de 2016** e endereçadas para:

<b>*****FRETE DO ENVELOPE LACRADO *****</b>
UFRRJ – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro A/C: PROPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Rodovia BR 465 – Km 7 – Campus Universitário - Pavilhão Central, Sala 115 Seropédica – RJ CEP 23897-970 REF: <b>Processo Seletivo 2017 - Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia (MPGE)</b> <b>Candidato</b>
<b>*****VERSO DO ENVELOPE LACRADO *****</b>
Dados do remetente NOME COMPLETO, ENDEREÇO. Linha de Pesquisa: ( ) LINHA 1 Gestão de Processos, Projetos e Tecnologias ( ) LINHA 2: Estratégias inovadoras para organizações públicas e privadas



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE**

6.4. Especial atenção deverá ser dada ao preenchimento e entrega do envelope, seja via SEDEX ou no local: toda documentação solicitada no Edital deverá ser entregue **pela ordem** em um **ENVELOPE LACRADO** constando o nome do candidato e o nome do curso, bem como a Linha de Pesquisa escolhida.

6.5. As inscrições postadas pelo CORREIO/SEDEX após 19 de outubro de 2016 ou pessoalmente após 21 de outubro de 2016 NÃO serão homologadas pelo MPGE e NÃO será recebido nenhum documento complementar de inscrição após a entrega do envelope **lacrado**.

6.6. Não será aceito qualquer documento em momento posterior ao do período de inscrição

## VII – PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, conduzido pela Comissão Examinadora, se compõe das seguintes quatro etapas, da seguinte forma:

<b>Etapa</b>	<b>Tipo</b>	<b>Descrição</b>
<b>1ª</b>	<b>Eliminatória Documentos</b>	Homologação de Inscrições. Nesta Etapa, serão conferidos pela Comissão Examinadora, cada um dos documentos exigidos no item V, que constarem no envelope lacrado de cada candidato. Os candidatos que cumprirem com as exigências passarão para a etapa seguinte. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo.
<b>2ª</b>	<b>Classificatória e Eliminatória Teste Anpad</b>	A linha de corte da prova de inglês será de 50%. Candidatos com a nota de inglês abaixo desse índice serão eliminados. Nesta etapa, os 50 primeiros colocados na média geral e que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% no índice em inglês passarão à etapa seguinte.
<b>3ª</b>	<b>Classificatória e Eliminatória Conhecimentos Práticos</b>	<u>Fator 1</u> – Análise de currículo a partir de documentos comprobatórios. Em especial, a experiência profissional em organizações públicas, privadas ou de terceiro setor, em cargo de gestão serão avaliados e pontuados em função das responsabilidades assumidas (cargos de chefia, supervisão, gerência, coordenação ou liderança de projetos, e correlatos). <u>Fator 2</u> – Espera-se receber Pré-Projetos de Pesquisa que apresentem uma demanda organizacional e potencial de aplicabilidade. Especificamente, todos os projetos deverão ter aderência a algum dos eixos temáticos das linhas de pesquisa ofertadas do MPGE. O candidato pode indicar orientadores do programa para seus projetos.
<b>4ª</b>	<b>Classificatória e Eliminatória</b> Nesta etapa, serão disponibilizadas até 10 vagas para os primeiros colocados que obtiverem acima de nota 7,0 na pontuação média da banca.	Entrevista, quando se avalia por arguição os requisitos do Edital com ênfase nos conhecimentos práticos e teóricos do candidato, na aplicabilidade, aderência e viabilidade do pré-projeto, além do comprometimento e disponibilidade para o Programa.

## VIII – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas de seleção aqui contempladas **atendem a natureza do mestrado profissional, conforme a Portaria Normativa No. 17 de dezembro de 2009 da CAPES**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICESA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

[https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/PortariaNormativa\\_17MP.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/PortariaNormativa_17MP.pdf).

8.1. Todos os resultados de cada etapa e final serão divulgados de acordo com o calendário disposto no item XI deste edital.

8.2. Todos os resultados de cada etapa e final serão amplamente divulgados no site do MPGE, no site da UFRRJ, e no quadro mural do MPGE.

8.3. A 1ª etapa, **Homologação de Inscrição e apresentação dos documentos exigidos pelo edital**, é de caráter eliminatório. Nesta etapa serão conferidos cada um dos documentos que constarem no envelope lacrado de cada candidato. Os candidatos que cumprirem todas as exigências passarão para a etapa seguinte.

8.4. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo.

8.5. A segunda etapa, **Teste ANPAD**, é de caráter classificatório e eliminatório. Nesta etapa, a linha de corte da prova de inglês será de 50%. Candidatos com a nota de inglês abaixo desse índice serão eliminados. Os 50 primeiros colocados na média geral e que obtiverem rendimento igual ou superior a 50% em inglês passarão à etapa seguinte.

8.6. A terceira etapa, **Avaliação de Conhecimentos Práticos**, também classificatória e eliminatória, terá como resultado o somatório de dois fatores, ou seja, Análise do *curriculum vitae*, e Análise do Pré-Projeto. Nesta etapa, os candidatos que estiverem nas 25 primeiras colocações passarão para a etapa seguinte, eliminando os demais candidatos.

8.6.1. Na 3ª etapa, o Fator 1 consiste na Análise do CV. Sua experiência em gestão será pontuada de acordo com o seguinte critério:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Menos de um ano de experiência em gestão ou em cargo de liderança	0
De 01 a 03 anos de experiência em gestão ou em cargo de liderança	3
Acima de 03 e até 5 anos de experiência em gestão ou em cargo de liderança	6
Acima de 5 anos de experiência em gestão ou em cargo de liderança	10

8.6.2. Para validar o Fator 1, serão consideradas as informações declaradas no CV e no Termo de Consentimento, conforme modelo disposto no Anexo II.

8.6.3. Na 3ª etapa, o fator 2 consiste na **análise do Pré-Projeto de Pesquisa**, a ser avaliado por 2 ou mais membros da Comissão Examinadora, ou por docentes do MPGE por ela indicados. O Pré-Projeto deve ser enviado impresso em duas cópias e em arquivo eletrônico gravado em CD ou DVD. Devem constar no pré-projeto os seguintes itens:

(a). Uma situação-problema organizacional a ser investigada, a partir de dados organizacionais reais e alinhamento com as linhas de pesquisa do MPGE. Avaliar-se-á a qualidade técnica do Pré-Projeto do mestrado profissional e da aplicabilidade esperada no MPGE como escola de negócios organizacionais.

(b) Viabilidade de desenvolvimento do estudo e de aplicação em uma organização, de acordo com aderência aos eixos temáticos dos docentes do MPGE.

(c) Também será avaliada a argumentação, a partir da situação problema, de que forma o resultado da pesquisa proposta poderá ser útil para a organização, considerando as teorias mais pertinentes para as



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE**

devidas análises. Linguagem acadêmica de acordo com as regras ABNT na redação da proposta de pesquisa para ser realizada durante o curso. A redação deve ser concisa na forma, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) folhas, em espaço 1.5, folha tamanho A4, e fonte Times New Roman 12.

(d) Rigor científico na estrutura de texto, pela ordem: folha de rosto (com nome do candidato, título do Pré-Projeto de Pesquisa e Linha de Pesquisa escolhida); seguida de (d.1) introdução e problema de pesquisa, (d.2) objetivos de pesquisa, (d.3) justificativa e resultados esperados, (d.4) fundamentação teórica, (d.5) metodologia de pesquisa e referências.

8.6.4. O fator 2, pré-projeto de pesquisa será avaliado na versão escrita, com base nos seguintes critérios assim ponderados:

<b>Critérios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nota</b>
1	Situação problema apresentada a partir de dados organizacionais reais e alinhamento com as linhas de pesquisa do MPGE	2
2	Viabilidade de desenvolvimento do estudo e de aplicação em uma organização, de acordo com aderência aos eixos temáticos dos docentes do MPGE	4
3	Argumentação e elaboração teórica do projeto a partir de autores importantes na área de conhecimento e de acordo com as regras vigentes da redação científica (ABNT)	2
4	Apresentação do pré-projeto de acordo com o rigor científico (0,5 ponto para cada item a seguir): (d.1) – introdução e problema de pesquisa; (d.2) – objetivos de pesquisa; (d.3) – justificativa e resultados esperados; (d.4) – fundamentação teórica; (d.5) – metodologia da pesquisa e (d.6) – referências usadas	2
	Total	10

8.7. Até 25 candidatos da 3ª etapa prosseguem para a **Entrevista presencial**. A entrevista tem nota de corte  $\geq 7,0$  e caráter classificatório. As entrevistas serão realizadas nas dependências da UFRRJ em data e horário divulgado previamente, conforme disposto no Calendário do edital 2017.

8.7.1. Sob nenhuma hipótese, a comissão julgadora considerará o pedido de entrevista virtual.

8.7.2. O candidato deve estar ciente que a comissão poderá agendar uma segunda entrevista com a banca examinadora durante a terceira etapa de seleção.

8.7.3. A presença do candidato na entrevista é obrigatória, e sua ausência ou atraso, ainda que justificados, implicarão na sua eliminação do processo seletivo.

8.8. A classificação final espelhará o ranqueamento das notas obtidas na etapa das entrevistas, e serão aprovados aqueles que obtiverem as primeiras posições até o total preenchimento das vagas disponíveis, eliminando os demais candidatos.

## **IX – RESULTADO FINAL**

9.1 Serão admitidos até quinze (15) candidatos aprovados, respeitando a disponibilidade de orientação do Corpo Docente e a recomendação da Capes.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

9.2 A listagem dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do MPGE nas datas previstas neste edital.

## X -MATRÍCULA

10.1.A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretiza pela assinatura da intenção de matrícula conforme Anexo III e, também, pelo registro de matrícula conforme calendário deste edital.

10.3 Os(as) candidatos(as) selecionados que não efetuarem a sua matrícula na secretaria do MPGE serão considerados desistentes.

## XI- CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Período Previsto
<b>Período de Inscrições via SEDEX</b>	<b>Postagem até 19/10/2016</b>
<b>Período de Inscrições presencial (PROPPG/UFRRJ)</b>	<b>Entrega até 21/10/2016</b>
Data limite de homologação dos inscritos na PROPPG/UFRRJ	26/10/2016
Divulgação das inscrições Homologadas – Todos os candidatos inscritos	31/10/2016
<b>Divulgação dos resultados da 1ª Etapa eliminatória de Seleção (conferência de documentos) – Aprovados e Eliminados</b>	<b>03/11/2016</b>
Prazo de recurso 1ª etapa	04/11/2016
Resposta ao recurso	07/11/2016
Divulgação final das 1ª. Etapa, pós recursos	08/11/2016
<b>Divulgação dos resultados da 2ª Etapa eliminatória de Seleção (Teste ANPAD) e Divulgação da Lista de 50 Aprovados para a etapa seguinte e dos candidatos eliminados</b>	<b>09/11/2016</b>
Prazo de recurso 2ª etapa	11/11/2016
Resposta ao recurso	16/11/2016
<b>Divulgação dos resultados da 3ª Etapa eliminatória de Seleção (Análise de CV e Análise de Pré-Projeto) e Divulgação da Lista dos 25 Aprovados para a etapa seguinte e dos candidatos eliminados</b>	<b>17/11/2016</b>
Prazo de recurso 3ª etapa	18/11/2016
Resposta ao recurso	24/11/2016
Divulgação do Mapa de entrevistas com dia, local e horário das entrevistas	25/11/2016
Realização da 4ª Etapa da Seleção (entrevistas)	28/11 a 02/12/2016
<b>Divulgação dos resultados da 4ª Etapa classificatória e eliminatória (Entrevistas)</b>	<b>05/12/2016</b>
Prazo de recurso 4ª etapa	08/12/2016
Resposta ao recurso	12/12/2016
Homologação do Resultado parcial pelo colegiado	13/12/2016
<b>Divulgação resultado parcial homologado pelo colegiado</b>	<b>13/12/2016</b>
Prazo para recursos	14/12/2016
Resultado dos recursos	15/12/2016
Divulgação resultado final homologado após recursos	15/12/2016
<b>Declaração de intenção de matrícula – Anexo III</b>	<b>16/12/2016</b>
<b>Matricula</b>	<b>27/01/2017</b>
Aula inaugural com apresentação dos professores	03/02/2017
<b>Início das Aulas (Previsto)</b>	<b>10/02/2017</b>
Retirada de documentos dos candidatos não aprovados	07 a 10/04/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

## XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Recursos deverão ser protocolados até um dia útil segundo o calendário após a publicação do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, presencialmente, na Secretaria do MPGE. A análise do recurso será realizada pela Comissão de seleção designada. Os resultados dos recursos serão divulgados antes da etapa seguinte na página do MPGE e no Mural do MPGE, e sem prejuízo ao edital em curso.

12.2. Os candidatos não selecionados poderão retirar sua documentação entre os dias 07 e 10/04/2017 na Secretaria do MPGE, de 2ª feira a 5ª feira entre 08h30 e 11h, e/ou entre 14h e 17h.

12.3. O curso de Mestrado Profissional não tem custo financeiro direto para os candidatos aprovados, entretanto é de inteira responsabilidade do aluno arcar com suas despesas individuais tais como transporte e alimentação, com material acadêmico, durante os dois anos de estudo, aqui incluído aquisição de livros, fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras além do pagamento de taxas de inscrição para a apresentação de artigos em eventos científicos da área, assinatura de banco de dados específicos sempre que necessário.

12.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica na ciência e aceitação, das normas e instruções para o processo seletivo contidas no presente edital e nos comunicados já emitidos ou tornados públicos pelo MPGE.

12.5. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [sec.mpge.ufrj@gmail.com](mailto:sec.mpge.ufrj@gmail.com);

12.6. O Calendário letivo e acadêmico terá início a partir de fevereiro de 2017, quando passa a vigorar o Regimento vigente do MPGE sobre os candidatos aprovados.

A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Examinadora de Seleção, designada pelo Colegiado do MPGE e, os casos omissos deste edital serão por ela decididos.

A Comissão Examinadora de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

COMISSAO DE SELECAO 2017



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

## ANEXO I – FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO</b> <b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>FOTO</b> 3x4
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
<b>Nome do(a) Candidato (a)</b>		
<b>Nível do Curso</b>	<input type="checkbox"/> DOUTORADO	<input type="checkbox"/> MESTRADO
	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO	
<b>I – CURSO PRETENDIDO</b>		
<b>Área de Concentração</b>		
<b>Linhas de Pesquisa (DE ACORDO COM O EDITAL DO CURSO PRETENDIDO):</b>		
1ª opção		
2ª opção		
<b>LINGUA ESTRANGEIRA (DE ACORDO COM O EDITAL DO CURSO PRETENDIDO):</b>		
INGLÊS ( )	ESPAÑHOL ( )	FRANCÊS ( )
ITALIANO ( )	ALEMÃO ( )	
<b>II – DADOS PESSOAIS (Não abreviar)</b>		
<b>Filiação</b>		
Nome do Pai		
Nome da Mãe		
Data de Nasc.	/ /	Sexo
		Fem. Masc.
Estado Civil	<input type="checkbox"/> Solteiro(a)	<input type="checkbox"/> Casado(a)
	<input type="checkbox"/> Divorciado(a)	<input type="checkbox"/> Viúvo(a)
Naturalidade		
Nacionalidade	<input type="checkbox"/> Brasileira	<input type="checkbox"/> Estrangeira
	País	
Identidade		Data Exp.
		/ /
Orgão Exp.		CPF
		-
<b>III – ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>		
Rua/Avenida		
Nº	Bairro	
Nº	Bairro	
Cidade		CEP:
		-





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

## ANEXO II – MODELO DE CARTA DE INTERESSE DA ORGANIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO SERVIDOR NO PROCESSO SELETIVO

### MODELO DE TERMO DE INTERESSE (Em papel timbrado)

Cidade, xx de MÊS de 2016

À

Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ

Prezados Senhores,

Seguem, a seguir, os termos da autorização para o Sr. (NOME \_\_\_\_\_), CPF (No. \_\_\_\_\_), IDENTIDADE (No. e órgão emissor), Matrícula (NÚMERO, se tiver), que ocupa o cargo de \_\_\_\_\_, caso seja aprovado no processo seletivo desta Instituição de Ensino, para gozo de horário especial de empregado/servidor/sócio-estudante, em concordância com o Setor de Recursos Humanos e de seus superiores imediatos. Dessa forma:

- 1) A Instituição/Organização/Empresa ratifica conhecimento de que o candidato aprovado necessitará dedicar 20 horas semanais aos estudos desenvolvidos junto ao MPGE, com a liberação das sextas-feiras durante todo o período do mestrado, até a defesa de seu Trabalho Final de Curso – TFC.

Nome e Assinatura do Empregado/Servidor/ Sócio- Estudante: \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Chefe Imediato: \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Diretor de RH: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

## ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE COM O MPGE INSCRIÇÃO NO MPGE

### TERMO DE INTENÇÃO E COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) aprovado mediante Processo Seletivo 2017, declaro estar ciente de que, para obter o **TÍTULO DE MESTRE**, além de obter aprovação na Defesa de Trabalho Final de Curso em no máximo 24 meses, será necessário:

**A** - Publicar no mínimo 2 (dois) artigos científicos, um em evento científico, acadêmico ou tecnológico e, um em revista científica, acadêmica ou tecnológica. O evento deve ser considerado pela CAPES ou pela ANPAD como evento científico da área de Administração, e o periódico deve ser classificado pela CAPES no **QUALIS DE ADMINISTRAÇÃO** vigente, seja na sua versão acadêmica ou tecnológica. Uma das publicações poderá se configurar como um Relatório Tecnológico, tal como definido para revistas tecnológicas da Área<sup>1</sup> de Administração. Todas as publicações deverão ser elaboradas sob supervisão do orientador, registro feito na forma de co-autoria. Para comprovar a aprovação do artigo em evento científico, o discente deverá entregar na Secretaria do Programa, cópia dos certificados de aprovação e de apresentação de *paper*, e cópia do artigo publicado em Anais do evento. Para comprovar a aprovação do artigo em periódico Qualis, o discente deverá entregar na Secretaria do Programa, cópia do aceite para publicação emitido pelo Periódico. Nos casos de trabalhos científicos elaborados em coautoria com outros discentes do programa, o *paper* contará para apenas um dos autores, e deve ter aval de todos.

**B** - Participar de, no mínimo, dois (2) eventos organizados pelo MPGE (encontro anual Teoria-Prática, palestras, oficinas, etc.) e das atividades Seminários I e II (conforme calendário do MPGE);

**C** - Entregar 2 (dois) Relatórios Anuais de atividades até dezembro de cada ano e manter atualizado seu *Curriculum* na Plataforma Lattes, informando orientador e publicações decorrentes de seu projeto, bem como filiação em linhas de pesquisa e projetos de extensão. Para comprovar, o discente deverá entregar na Secretaria do Programa, cópia dos Relatórios no prazo, e link do Curriculum atualizado na Plataforma Lattes

**D** - Realizar o exame de qualificação de projeto do trabalho de conclusão do curso entre o 12º e o 14º mês, contado a partir da matrícula além das demais exigências constantes no Regimento Interno do MPGE e do Regulamento de Pesquisa e Pós-Graduação vigentes na data de matrícula.

**E** – Defender o TFC no prazo de 24 meses da data de matrícula, conforme Regimento Interno do MPGE.

Após a defesa, estou ciente de que no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias devo entregar a versão final o trabalho, devidamente autorizado pelo meu Orientador, encadernado em capa dura e em arquivo eletrônico, conforme orientações do Regulamento da Pro Reitoria de pesquisa e pós-graduação - PROPPG – UFRRJ, para entrada na titulação de Mestre.

Declaro, ainda, estar ciente que a realização de todos os meus trabalhos deverá estar em pleno acordo com a lei nº. 9.610 de 19/02/1998 que versa sobre o respeito aos direitos autorais assim como do código de ética da Universidade.

Seropédica-RJ, xx de xxxxx de 2017.

\_\_\_\_\_  
Aluno (a)

[http://www.anpad.org.br/tac/Manual\\_TAC\\_2015.pdf](http://www.anpad.org.br/tac/Manual_TAC_2015.pdf)

**AVISO IMPORTANTE SOBRE O PAGAMENTO DA GRU:** Ao preencher a GRU, recebemos relatos de possíveis problemas com os browsers Explorer, Mozilla, Safari e Chrome. Caso o numero de referencia contendo letras "MPGE2016/ICSA" não seja aceito pelo sistema, basta colocar "2016".